



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº PDL 454/2005  
(Da Deputada Erika Kokay)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS e CCJ.  
Em, 15/06/05.

*[Assinatura]*  
Fernando Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria da Plenária

Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Fernando Paulo Nagle Gabeira.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Fernando Paulo Nagle Gabeira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PDL Nº 454/05  
Fls. N.º 01 R 17A

O presente projeto de decreto legislativo tem por objetivo conceder ao senhor Fernando Paulo Nagle Gabeira o título de Cidadão Honorário de Brasília. Trata-se de um cidadão nascido em 17 de fevereiro de 1941 na cidade de Juiz de Fora, Minas Gerais.

Conhecido normalmente por Fernando Gabeira é um dos mais ilustres jornalistas brasileiros, desde 1995 atua no Congresso Nacional como Deputado Federal, já ocupa o seu terceiro mandato.

De 1984 à 1989 foi presidente do Partido Verde no Rio de Janeiro, em 17 de setembro de 2001 filiou-se ao Partido dos Trabalhadores, saiu em 2003 e hoje encontra-se filiado novamente no Partido Verde.

Na Câmara Federal esteve envolvido em importantes lutas dos trabalhadores, das mulheres, dos consumidores lesados e principalmente pelos direitos básicos da pessoa humana; fatos esses confirmados pelas suas atuações nas comissões de Defesa do Consumidor e Direitos Humanos, além também das comissões especiais que discutiram a IV Conferência Mundial da Mulher, a PEC 7/97 sobre as Ações Trabalhistas, a PEC 249/00 de combate à pobreza, entre outras atuações importantes.

Recebido em 13/06/05 às 17:00  
[Assinatura]



Enfim, em face dos relevantes serviços prestados ao povo brasileiro pelo senhor Fernando Gabeira, conclamo os nobres Pares desta Casa para juntos aprovarem a presente proposta de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2005.

*Erika Kokay*  
**DEPUTADA ERIKA KOKAY**  
**PT/DF**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PDL Nº 454 / 05  
Fis. N.º 02 RITA